



miterri / R5

Kaipu

Casa: Santa Teresa (Recalhamento)

F. 18.361 (61)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Ciente dos informes constantes
da ficha de inspeção anexa, alinha
aos remanescentes do Recolhimento de
Santa Teresinha, em Itaipu.

A vista das iniciativas preju-
diciais dos membros da Colônia de
Pescadores, oficiarei ao detentor
naquela órgão.

Aguardando a especificação dos ser-
viços recomendados em face do
mesmo recomeço, assim como o respectivo
momento.

Em 23.1.1961

Rd.

Do D. Engenheiro João Ho

Em 23.1.61

D. Lucas

MONUMENTO	REGIÃO	LOCAL	DATA DA INSPEÇÃO	INSPEÇÃO	INSPETOR	ENCARREGADO DO MONUMENTO
Remanescentes do Recolhimento de Sta. Tereza.-	E. Rio	Itaipú - Niterói	13/ 1 /61	HORA 14 às 16,30hs	Edgard Jacinto da Silva João Pacheco Neto	Antônio Gonçalves da Silva Junior

As ruínas se encontram praticamente no mesmo estado observado em inspeções anteriores. Entretanto, apesar de não ter progredido seu estado, urge que se promova tão logo os serviços de estabilização dos vários panos de alvenaria de pedra que se acham bastante comprometidos pela erosão, verificando-se sulcos nos paramentos das paredes.

Ocorre cientificar esta Diretoria que os pescadores da Colônia ali sediada vêm utilizando parte do recinto deste monumento com a instalação de três tachos de grandes dimensões, onde preparam material a ser aplicado nas redes, ocasionando prejuízos às muralhas que já se encontram enegrecidas pelo fumo dos fogos das mesmas caldeiras. Cumpre-nos observar, também, que com relação ao agenciamento da área circunvizinha as ruínas, já se acha visivelmente saturado com a aglomeração de pequenas casas de residência dos pescadores da Colônia, prática que poderá resultar, com o tempo, no envolvimento das ruínas, agravado com a utilização, inconveniente que já existe em algumas de suas partes.-

ADRO—FRONTESPICIO—TORRES—FACHADAS LAT. E POST.—ENTRADA—NAVE—CAPELAS—ALTARES—CÔRO—SACRISTIA—CLAUSTRO

CONSISTORIO E OUTROS COMPART. — EDIFICIOS ANEXOS — ALVENARIA — CANTARIA — TAIPA — MADEIRAMENTO — COBERTURA — FORROS — PISOS — ESQUADRIAS — FERROS — REVESTIMENTOS — PINTURAS — DET. NOTAVEIS

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Of. nº 344

Rio de Janeiro,
7 de março de 1961

Diretor do PHAN

Interventor na Colônia de Pescadores Z-10

Senhor Interventor:

Acusando recebimento do seu ofício nº 78, de 11 de fevereiro p. passado, cabe-me comunicar a Vossa Senhoria que as providências nêle solicitadas não são da alçada desta repartição, e sim do Serviço do Patrimônio da União, órgão a que convém dirigir-se essa Interventoria, para exame das medidas condizentes com os interesses da Colônia de Pescadores Z 10 - R.J.

Neste ensejo, apresento a Vossa Senhoria os meus protestos de consideração.

Rodrigo M.F. de Andrade
Diretor

Ao Sr. Antônio Gonçalves da Silva Junior
Interventor na Colônia de Pescadores Z 10-R.J.
Canto do Prato
ITAIPU - NITERÓI

c/r



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
COLONIA DE PESCADORES Z 10 - R. J.

CANTO DO PRATO — ITAIPÚ

ESTADO DO RIO

N.º Ofício n.º 78/61

Itaipú, 11 de Fevereiro de 1961

Do: Interventor da Colônia de
Pescadores Z-10. Itaipu.-
2º Distrito de Niterói, R.J.

M. E. C.
Protocolo - D. P. H. A. N.

N.º 321 161

Ao: DD. Diretor do Patrimônio
Histórico e Artístico Nacional
Estado da Guanabara.- Rio.

Assunto: Aforamento

Referente: Ocupação

Senhor Diretor,

*A D.E.T. pelo ministro repõe
informando que as providências to-
cantes não são de competência do D.P.H.A.N.
& do Serviço de Patrimônio do U.S.
em 6.3.1961*

A Interventoria Federal, por Portaria n.º 26, de 25 de julho do ano de 1960, da Confederação Geral dos Pescadores do Brasil, junto a Colônia de Pescadores Z-10., em Itaipu, 2º Distrito de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, que assumiu as responsabilidades da Colônia Z-10., e suas Capatazias como seja: Imbuhi, Piratininga, Itaipuassu, Itacoatiara, todas com sede em Itaipu., fundamentada no Decreto-Lei n.º 9.760 de 5 de setembro do ano de 1946, revigorado pelo Decreto-Lei n.º 2.490- de 16 de agosto do ano de 1940, que estabelece novas normas para aforamentos dos terrenos de marinha e das outras providências, vem comunicar a V.Sa., que depois de tomar conhecimento por ordem do DD. Sr. Presidente da Confederação Geral dos Pescadores do Brasil, que a Delegacia do S.P.U.-R.J. em data de 25 de julho do ano de 1960, fez publicar em Diário Oficial, datado de 25 do mesmo mês e ano Edital n.º 61/60, dando como aberta a concorrência para o levantamento topográfico da área pertencente ao 2º Distrito de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, onde esta localizada a Colônia de Pescadores Z-10., em Itaipu, desde 8 de dezembro do ano de 1920, fundada a bordo do Cruzador José Bonifácio, quando em Missão Oficial, pelo litoral brasileiro em serviço de saneamento e fundações, cujos documentos estão guardados no arquivos do Ministério da Marinha Brasileira, e como esta afeto as minhas funções, e de acordo com os Decretos-Leis acima nomeados, e mais o Decreto-Lei n.º 9760, de 5 de setembro do ano de 1946, art. 105, que dá os direitos de aforamentos ex-vi do dispositivo, muito embora no art. 105, parágrafo 1º, que os que tiverem títulos progressivamente do Registro de Imóvel sempre a verificar a validade desde até 100 anos, nesse sentido e de acordo com os demais decretos-leis, referentes a Caça e Pesca, Código de Águas, Lagoas, e Código de Leis, referentes a Terras Reservadas, Terras de Marinha, Tratados de Terras do Brasil, (Das Compras e Vendas das Terras Públicas), Cap. IV e V, das terras Reservadas Lei.- 601, de 18 de setembro do ano de 1850., Código-Civil-Cap. XIX, Da Transcrição da Compra e Vendas, (por Linhares de Lacerda), e também de acordo com o Decreto -Lei n.º 25 de 30 de novembro do ano de 1937, art. 17, que atendeu, designando a "Guarda do Recolhimento de Santa Tereza" em Itaipu, conforme foto-cópia anexa, e cujo tombamento esta inscrito no Documento n.º 1, do Registro Reservado desse órgão superior, venho solicitar a V.Sa.,

continua-

continuação do Ofício nº 78/61. R.J.
.....

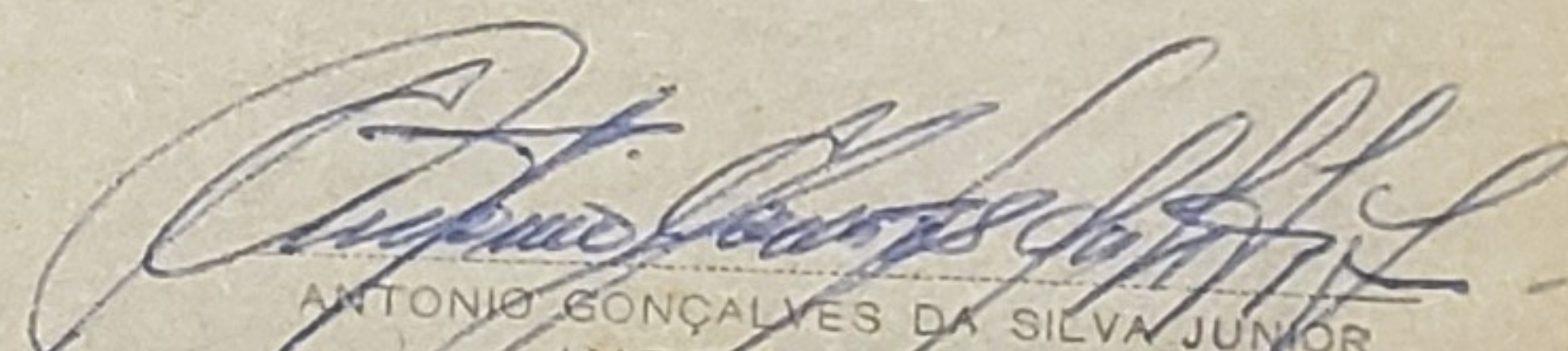
que de acordo com os Códigos de Leis, seja dada a preferência de aforamento, a Colônia de Pescadores Z-10, localizada em Itaipu, 2º Distrito de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, Considerando que, em conformidade de minhas funções, pelo trabalho que estou realizando, como seja: Técnico, Científico, Administrativo e Político, sugerir a V.Sa., que seja os itens abaixo considerados, e que nos dá o direito de assegurar preferências.

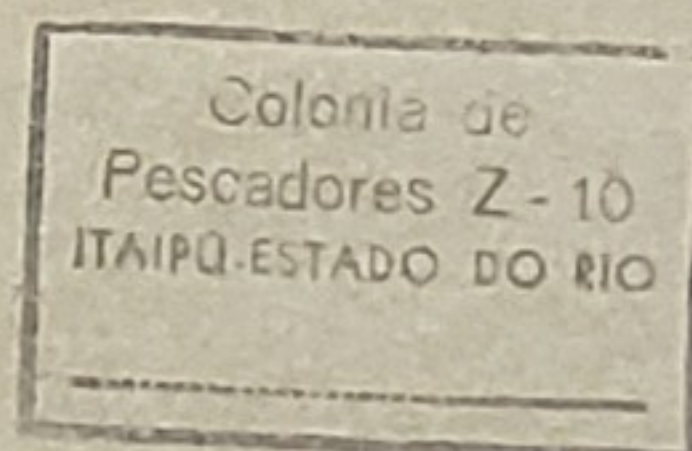
- 1ª- O Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, resguardar os terrenos foreiros, de acordo com a Lei- Decreto-lei nº 9760, de 5 de setembro do ano de 1946, art. 105, parágrafo 9º. que reza a preferência revigorado pelo Decreto-Lei nº 2490 de 16 de agosto de ano de 1940, artigo 10, item nº 7º, A Pesca, Pescadores, Frigoríficos de Pesca, - Indústrias Correlatas a Pesca, a preferência a terrenos foreiros marítimos.
- 2ª- O Direito da Colônia de Pescadores Z-10., de conservar, restaurar e dispor dos restos da Igreja de São Sebastião de Itaipu, pertencente o ao Clero ou ao Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, e que seja definida esta situação de Direitos Adquiridos, no momento de requisições Federais, Patrimônios Nacionais de Necessidades Públicas, ou Necessidades de Autarquias Parastatais, como no caso da Confederação Geral dos Pescadores do Brasil e da Colônia de Pescadores Z-10., em Itaipu, sob intervenção, e como determina o Decreto-Lei nº 2.490 de 16 de agosto do ano de 1940, art. 4º e 5º com referência a Cia. Territorial de Itaipu, fundada em 1942, cujos direitos lhe fora concedido a título precário.
- 3ª- Propor as seguintes condições, (digo) providências com referência a requisições por particulares, ou Cia. Territorias de Loteamentos:
 - "1ª-, Se existem ou não títulos anteriores, saber a natureza e época em que foram passados.
 - "2ª-, Prova negativa de que absolutamente o imóvel não consta do Registro Imobiliário num período de 20 anos, mais ou menos.
 - "3ª-, Exigência da Transmissão inicial, se se apresentar a qualquer Título feito na Vigência do Código Civil, e em certas "Circunstâncias, no direito anterior".

Sem mais certo de que V.Sa., tomará as providências necessárias, e cabíveis que requer a solicitação que ora lhe faço, aproveito a oportunidade para apresentar meus protestos de levada estima e consideração,

Copias: Divisão de Caça e Pesca.
Rio Guanabara.
Confederação Geral dos Pescadores
do Brasil. Rio- Guanabara.

Respeitosamente


ANTONIO GONÇALVES DA SILVA JUNIOR
INTERVENTOR
PORTARIA 20 - DE 18 DE JULHO DE 1960
G. E. P. B.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Dr. Lygia / em 14

Em 20.5.61

Rece

A D. C. R.

Para tratar do problema das
ruínas do Acolhimento de São João,
no 2º em Itaipu, município de Ri-
teiro, fui procurando há dias pelo
Sr. Idany de Cunha Ribeiro, que
informou estar encarregado pelo
novo Governador do Estado de Rio
de organizar um plano de apro-
veitamento das ruínas para
fins de turismo. Acrescentou que
o homem da Companhia Territorial,
proprietária do imóvel, está dis-
posto a vendê-lo ao Estado para
o fim pretendido e que a admi-
nistração do Governador Celso Pe-
ganhá decidirá indenizar alguns
moradores das imediações do im-
plemento, para demolir as casas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

e difíceis, abusivamente de
boa fe' no local.

O programa que o Sr. Iba-
ny expôs me pareceu em parti-
cular ameaçar a integridade dos
remanescentes do velho Recônci-
mento de Santo Iacô e fixa-
lho, e este respeito, algumas pro-
posições, explicando-lhe su-
maria mente o critério do SPHAN
no tocante à gestão e proce-
dendo que solicitaria a apro-
vação do D. C. R. o seguinte:

- 1.º - demarcar com a proc.
sal a defuata a área a ser
compreendida na base;
- 2.º - especificar e estimar a
obra de reparação e refumo ab-
recomendação;

3.º - estabelecimento com a
sa. Thany, para melhor e de
propriedade de J. M. S. S. S.
Pelo, pois, seg. a. com a p. m.
mest. em 1855.

Helio
22-4026

1.5. - Quatro fotografias da área de
ruínas, olhando para o lado da casa de
carga da casa, com o 22.22.9045.
ma - Lo depois de 5 dias de trabalho, 22.7).

$$= 42 - 9905$$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Ao Senhor Diretor

Comuniquei-me algumas vezes por telefone, e outra pessoalmente, com o sr. Ibany da Cunha Ribeiro que ainda não apresentou o levantamento do local das ruínas do Recolhimento de Santa Teresa, em Itaipú, município de Niterói.

Expliquei ao interessado que não seria possível uma demarcação positiva da área considerada indispensável ao agenciamento paisagístico das mencionadas ruínas, sem o prévio levantamento topográfico dos seus arredores. Este trabalho, prometeu o sr. Ibany encaminhá-lo ao Patrimônio, porque já o tinha pronto; mas até agora não o conhecemos.

Dos contactos mantidos, resultaram mais as seguintes informações:

1. -a área a ser doada será de 8.000 ms²
2. -a demarcação adremente sugerida seria "a partir da praia até encontrar o Balneário, continuando em fôrma de foice até acima do morro, descendo após para fechar na praia, junto do mórrote"

Endereços do sr. Ibany:

Associação dos Servidores Cívís do Brasil
Rua Pedro Lessa, 36-2º and. -Tel. 42-9905

Av. Amaral Peixoto, nº 450-8º and. -Tel. 2-5129

Residência: Rua Barros, nº 449-Niterói
Tel. 2-3116

22.9.61
[Assinatura]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

CÓPIA PARA ARQUIVAMENTO POR ASSUNTO

Dr. Thamy da Cunha Ribeiro
Rua Barros 449

~~NITERÓI~~ RJ

339

25 9 61

Continuando esta Diretoria empenhada preservação remanescentes
Recolhimento, Santa Tereza Itaipu tem assim colaborar projeto a
gencimento área sua vizinhança para finalidades turísticas soli-
cito diligentes providências prezado patricio afin ser fornecido
esta repartição levantamento topografico prometido mencionados ter-
renos (ponto) Agradeço favor sua resposta pelo telefone qua-
tro dois sete meia duzia nove zero ou endereço telegrafico
Edpatri Rio de Janeiro (ponto) Atenciosas saudações Rodrigo M.
F. de Andrade Diretor Patrimonio Historico e Artistico Nacional

RNTA/MM.

Edpatri- Rio

7.445 0905.54
mll at tuncy hupb...
COMPANHIA TERRITORIAL ITAIPU

"CIDADE BALNEÁRIA ITAIPU"

Séde AV. RIO BRANCO, 277 - Edifício S.Borja-
17º Andar - Sala 1703

End. Telegráfico: "TERRITORIAL"-Tels.: 42-0642 e
22-0526

RIO DE JANEIRO

==
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1961.

Ilmo. Sr. Dr. Ibany Cunha Ribeiro
D.D. Diretor Presidente da
Companhia Fluminense de Turismo do Estado do Rio de
Janeiro - FLUMITUR

Prezado Senhor Diretor Presidente

A Companhia Territorial Itaipu, pelo seu Presidente, abaixo assinado, tem a honra de comunicar, pelo presente, que, em reunião de sua Diretoria, em que se distinguiram e se realçaram mui justamente as altas qualidades patrióticas de Vossa Senhoria à frente da FLUMITUR, ficou deliberada, de nossa parte, a doação à essa importante entidade turística de nosso Estado das chamadas ruínas do Convento de Santa Tereza, situadas na praia de Itaipu, em terras de nossa propriedade, reservando-se, para isso, uma área de 1.500 mts², com 30 m de frente e de fundos por 50 m de ambos os lados, condicionada à obrigação, a cargo da mesma FLUMITUR, de promover a devida restauração desse tradicional monumento tombado pelo Patrimônio Histórico Nacional, dentro de um ano, a fim de se constituir em mais um legítimo e eficiente motivo de incremento do turismo no Estado do Rio de Janeiro, objetivo principal e auspicioso do órgão superiormente dirigido pela ilustre pessoa de Vossa Senhoria.

Antecipadamente certos de assim buscarmos atender ao ideal comun de engrandecimento do nosso Estado, através do maior desenvolvimento das correntes de turismo às obras de interesse histórico deixadas pelos nossos antepassados, e sua necessária divulgação no concenso geral, - prevaleço-me da oportunidade para afirmar a Vossa Senhoria os nossos protestos de elevada estima e consideração, de par com os melhores agradecimentos pela atenção que se digne dispensar ao assunto.

Companhia Territorial Itaipú

Diretor-Presidente



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

COLONIA DE PESCADORES Z-10 R. J.

SEDE: PRAIA DE ITAIPÚ - E. do Rio - (2.º Distrito de Niterói)

M. E. C.

Protocolo - D. P. H. A. N.

N.º 50-9-1-62

Of.001/62.R.J.

2 de Janeiro de 1962.

Do: Presidente da Colônia de Pescadores Z-10, Itaipú.
2º Distrito de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Ao: Dr. Andrada M. Rodrigues
M.D.Diretor do PHAN.

1 - à D.C.R.;

2 - D. G.

Ilustre e prezado amigo.

Ass. M. Rodrigues 1.1.1962
7.1.62
R.R.

Com o desejo de que haja passado o natal na salutar alegria do digno Lar, saúdo o prezado amigo.

Leva-me a V.Sa, a urgente necessidades de consulta-lo quanto ao seguinte: - tendo chegado as nossas mãos, por mero acaso, o tópico anexo do jornal " O FLUMINENSE ", senti-me perplexo ante o mesmo, pois, investido das funções de Guarda dos remanescentes do antigo recolhimento de Santa Tereza, agora às mãos e à disposição (não sabemos porque cargas d'água) - do Sr. " Dono" Pizarro-e de cujo mandato o Sr. tem pleno conhecimento, não fui informado de tal, e ignoro sobre a legitimidade ou não de tal " Doação".

Cabendo-nos, em virtude do referido mandato, a defesa desse Patrimônio, respeitosamente rogo ao Sr. meu nobre e mui estimado amigo, informe-nos sobre o que pensa e o que deve fazer a respeito, ciente de que o fará com a competência, a elhaneza e o critério que sempre o caracterizaram.- Aguardando a valiosa resposta, que me será extremamente útil, despeço-me com o respeito de sempre e não sem um sincero abraço, reiterando ainda a amizade que tanto dedico ao Sr, e que muito me honra.

Do crdo.amigo de sempre,

PÁTRIA E DEVER.

Ass.

ANTONIO GONÇALVES DA SILVA JUNIOR.

PRESIDENTE.

Cópias: Ministério da Agricultura.
Divisão de Caça e Pesca.
Confederação G. P. do Brazil.
Arquivo da Colônia Z-10, Itaipú.

Av Amarel Perito 458 - 3º andar - aptº 302
Niterói - RJ

No plano de obras do ano corrente foi atribuída uma vérba de cr. \$ 600.000,00 para os trabalhos de consolidação e limpeza destas ruínas; apesar de que o sr. Ibany Ribeiro não mais se tenha pronunciado sobre o plano do seu aproveitamento para fins turísticos e culturais.

16.1.62
[Signature]

Ao Sr. Director, Verificando não constar nos antecedentes ^{referencia} a notícia veiculada pelo "O Fluminense" e não podendo se iniciadas obras, sem prévia conveniência a esta Directoria, encaminha consultar-se a respeito o Sr. Francisco Pizarro.

17.1.62
[Signature]

Doado à Flumitur o Convento de Itaipu

A Companhia de Turismo do Estado do Rio — FLUMITUR — vem de receber missiva do sr. Francisco Pizarro, presidente da empresa proprietária de terras em Itaipu, Niterói na qual o referido sr. comunica a doação da área onde estão situadas as ruínas do Convento Santa Tereza, para que a FLUMITUR proceda à devida restauração, de acordo com o Patrimônio Histórico Nacional.

A Praia de Itaipu, situada a 22 quilômetros do centro de Niterói, é um dos mais belos recantos fluminenses e possui diversos monumentos históricos, dos quais se destacam uma igreja centenária e as ruínas do Convento acima referido. O Governo do sr. Celso Peçanha iniciou há poucos meses os serviços de asfaltamento da estrada que liga aquela praia à Capital do Estado, devendo as obras serem inauguradas no primeiro semestre de 1962.

29.9.61.

NOTAS HISTÓRICAS DE ITAIPU

Na situação de Itaipuig está a freguesia dedicada a São Sebastião que a título de Capela foi ereta antes do ano de 1716 mas no de 1721 enobrecida com a prerrogativa de Paróquia independente, como informou o visitador Bento Lobo Gavião, teve entrada na Classe das Igrejas perpétuas pelo Alvará de 12 de janeiro de 1755, e foi seu primeiro Pároco próprio o padre Manuel Francisco da Costa, por Apresentação de 24 do mesmo mês e ano, e confirmação de 4 de julho seguinte.

Em mais de 3 léguas se deve, ao Norte com a freguesia de São Gonçalo; em 3 a L. com a de N.S. do Amparo de Maricá; com o mar grosso, que pouco lhe dista; em perto de 2, a L. com o de São João Batista do Carií; Nesse círculo número 100 ou pouco mais fôgos, e além de 800 almas, obrigadas a sacramentos.

Unido a Matriz existe um recolhimento para mulheres, a quem agrada o retiro do Século, ou algumas circunstâncias obrigam a habita-lo por castigo de culpas. A diligência de Manoel da Rocha, fundadas, e que intitularam protetor do Bom Comum, do vigário sobredito, e do então provedor do bispado Antonio José dos Reis Pereira e Castro, mestre escola que era da Sé, foi levantada êsse edifício sob a dedicação de Santa Tereza, que principiou em uso com a entrada das primeiras habitadoras recolhidas a 17 de junho de 1764. Sendo do feso aos Bispos facultar semelhantes ereções, e não podendo elas subsistir sem autoridades régias, assim mesmo foi continuando a casa no exercício de seu destino, até que por efeito das Representações do R. Bispo Dom José Joaquim Justiniano, e do Vice-Rei Luiz de Vasconcellos e Souza, houve por bém a Rainha N.V. de confirmar a sua instituição, e permitir-lhe o uso com que principiára. Para êsse lugar se vai por caminho de terra, passando pelo distrito da freguesia de São João de Carií, e por mar, saindo à barra da cidade.

São filiais, à Paróquia as Capelas: 1a. da N. Senhora do Bonsucesso, fundada em Piratininga por Alberto Gago da Camara, que em outro tempo foi Curada; 2a. da Senhora da Assunção ereta no ano de 1731; 3a. da Senhora da Conceição, levantada em Itaocaia pelo anteposuidor da fazenda, de que hoje é proprietário Luiz José Viana, filho do antigo Capitão-Mór da cidade, Domingo Viana Bispo, com promissão de 4 de outubro de 1745. Alguns engenhos de açúcar 7 subssistem nesse território, produto de cana, dôces, mandioca, milho, feijão, arroz e outros legumes, que se exportam à cidade pelo interior da enseada, ou por fora da barra, em lanchas, quando as cargas são muito volumosas. Em léguas pouco distante está a Matriz e a lagoa notável de Piratininga, fertilissima de peixes; quase meia légua dessa, a leste, fica a denominada de Itaipuig de grandeza notável, e largura proporcionada. Ao Distrito miliciano de São Gonçalo é sujeito o desta freguesia, cuja situação dista da Ponta Negra, ao Norte, 12 léguas de praia, e da Fortaleza da Santa Cruz da Barra da Cidade, uma légua e meia.

(Memórias Históricas do Estado do Rio de Janeiro - 4º volume - João de Souza Azevedo Pizarro e Araujo)

OFERTA DA COLÔNIA DE PESCADORES - Z-10- Itaipu - Niterói - R.J.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

CÓPIA PARA ARQUIVAMENTO POR ASSUNTO

U R G E N T E

Alvorada S.A.

Avenida Amaral Peixoto 334 conjunto 906

Niterói - RJ

50

21 2 63

SOLICITO DE ORDEM GENTILEZA COMPARECIMENTO SEDE DESTA DIRETORIA
SALA 803 MINISTÉRIO EDUCAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO ESSA COMPANHIA
AFIM TRATAR INTERESSE MESMA EMPRESA PT JOÃO PACHECO NETTO
CHEFE SERVIÇO AUXILIAR DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
ARTÍSTICO NACIONAL

EDPATRI-RIO

JPN/GFL.-

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Despacho do Sr.Diretor no
requerimento em que a Compa -
nhia Territorial Itaipú soli-
cita providências no sentido
de que a DPHAN evite a desca-
racterização das ruínas do Re-
colhimento de Santa Tereza, em
Itaipú, no Estado do Rio de Ja-
neiro, por construção e demoli-
ções de paredes executadas pe-

la Colônia de Pesca Z-10Em face do que foi veri-
ficado na vistoria procedida
no monumento, não há o que
providenciar. Em 19.7.1 963.
(a) Rodrigo M.F.de Andrade -
Diretor.

Confere.

João Pacheco Netto
Chefe do S.A.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Em face do que foi verificado
na visita procedida no monumento,
não há o que providenciar.

Em 19.7.1963

Relat. M. X. de Amorim
Diretor

Pelo S. A. preparar o expen-
diário para publicação do despacho
supra.

Em 19.7.1963

Rd



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
D.P.H.A.N.

Informação nº 105 Assunto: vistoria em Itaipu .-

Senhor Diretor Geral:

Realizada a inspeção a Itaipu em companhia do arqtº Silva Telles, pudemos constatar o seguinte:

1 - não foi construída uma capela ali, apenas aproveitada a existente, recompondo-se a respectiva cobertura com telhas tipo canal e colocada uma porta nova e rebocada e caiada internamente, para servir ao culto dos pescadores da colônia.

2 - Também não constatamos a demolição de paredes pertencentes às ruínas. Estas apresentam-se, sem dúvida, cada vez em pior estado, sujeitas ao abandono, há tanto tempo, sem os serviços mínimos que seriam necessárias à simples preservação.

Há paredes arrombadas, outras quase totalmente desaparecidas, mas isto, ao que tudo indica, como decorrência natural de abandono, em local sujeito a intempéries e não em virtude de qualquer atentado por parte dos pescadores da colônia.

Estes, ao contrário, parecem-nos os maiores interessados na conservação do que ainda subsiste do antigo recolhimento de Stª Tereza.

3 - Falamos a respeito da denúncia recebida com um grupo de elementos locais que providenciou o acesso à capela e contestou, com grande veemência, as acusações da Cia Territorial de Itaipu. Fazia parte do grupo, o filho de um antigo pescador, hoje falecido, que mantinha contáto assíduo com a DPHAN, como representante da colônia e afiançou-nos juntamente com os demais, a improcedência das acusações que lhes foram feitas.

Em 11.7.63.

José de Souza Reis

José de Souza Reis

Diretor-substituto da D.C.R.

JSR/GFL.-

Informação nº 105 Assunto: vistoria em Itaipu .-

Senhor Diretor Geral:

Realizada a inspeção a Itaipu em companhia do arqtº Silva Telles, pudemos contratar o seguinte:

- 1 - não foi construída uma capela ali, apenas aproveitada a existente, recompondo-se a respectiva cobertura com telhas tipo canal e colocada uma porta nova e rebocada e caiada internamente, para servir ao culto dos pescadores da colônia.
- 2 - Também não constatamos a demolição de paredes pertencentes às ruínas. Estas apresentam-se, sem dúvida, cada vez em pior estado, sujeitas ao abandono, há tanto tempo, sem os serviços mínimos que seriam necessárias à simples preservação.

Há paredes arrombadas, outras quase totalmente desaparecidas, mas isto, ao que tudo indica, como decorrência natural de abandono, em local sujeito a intempéries e não em virtude de qualquer atentado por parte dos pescadores da colônia.

Estes, ao contrário, parecem-nos os maiores interessados na conservação do que ainda subsiste do antigo Recolhimento de Stª Tereza.

- 3 - Falamos a respeito da denúncia recebida com um grupo de elementos locais que providenciou o acesso à capela e contestou, com grande veemência, as acusações da Cia Territorial de Itaipu. Fazia parte do grupo, o filho de um antigo pescador, hoje falecido, que mantinha contáto assíduo com a DPHAN, como representante da colônia e afiançou-nos juntamente com os demais, a improcedência das acusações que lhes foram feitas.

Em 11.7.63.

José de Souza Reis
Diretor-substituto da D.C.R.

JSR/GFL.-



Guadalupe

assunto: história
em Itaipu

Sr. Diretor Genl.

Realizada a inspecção a Itaipu em
companhia do sr. Silva Telles, podemos
constatar o seguinte:

1. não foi construída uma capella ali,
apenas aproveitada a existente, re-
compondo-se a respectiva cobertura
com telhas tipo canal e colocada
uma porta nova e rebocada e
caricada internamente, para servir
ao culto dos pescadores da colônia.
2. Também não constatamos a demoli-
ção de paredes pertencentes às ruínas.
Estas apresentam-se, sem dúvida,
cada vez em pior estado; sujeitas
ao abandono, há tanto tempo,
sem os serviços mínimos que se-
riam necessários à simples preser-
vação.
Há paredes amontoadas, outras
quase totalmente desaparecidas, mas
isto, ao que tudo indica, como decor-
rência natural de abandono, em
local sujeito a intempéries e não
em virtude de qualquer atentado
por parte dos pescadores da colônia.



Estes, ao contrário, parecem-nos os maiores interessados na conservação do que ainda subsiste do antigo Recolhimento de São Teresa.

3. Falamos a respeito da denúncia recebida com um grupo de elementos locais que providenciou o acesso à Capela e contestou, com grande veemência, as acusações da C.A. Territorial de Itaipé. Fazia parte do grupo, o filho de um antigo pescador, hoje falecido, que mantinha contato assíduo com a Ophelia, como representante da Colônia e afiançou-nos juntamente com os demais, a im-procedência das acusações que lhes foram feitas.

11. 7. 63 Zoureni

EXMO. SNR. DIRETOR DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

M. E. C.

Protocolo - D. P. H. A. N.

N.º

721-25.6.63

A D. C. R., recomen-
do proceder à revisão de
carteira no local.

Em 25.6.63

R. Q.

A CIA. TERRITORIAL ITAIPU, com sede nesta Cidade, na Av. Rio Branco, n. 277, 17º andar, vem, com pesar, comunicar a V. Ex., para as providências que se fizerem necessárias e devidas - que espera venham a tempo de salvar o monumento protegido por lei -, que as ruínas do Recolhimento de Santa Tereza, em Ita-
ipú, vem sendo terrivelmente descaracterizadas pela construção, por parte da Colônia de Pesca Z-10, de uma capela em seu interior e pela demolição das paredes pertencentes às ruínas.

Tem esperança a Suplicante de que a habitual ação protetora de V. Ex. na preservação do patrimônio histórico e artístico do país se faça sentir a tempo de evitar a total consumação do atentado que vem sendo praticado contra o monumento histórico que constituem as ruínas do Recolhimento de Santa Tereza.

Termos em que,

E. R. M.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1963.

Cia Territorial Itaipu
Assessoria Jurídica
Diretor Tesoureiro

Of. 924

Rio de Janeiro,

20 de julho de 1965

Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Senhor Prefeito Municipal de Niterói

: solicita embargo de obra ilícita

Senhor Prefeito:

Tendo esta Diretoria conhecimento de que na parte posterior do antigo Recolhimento de Santa Teresa, edifício integrante do Patrimônio Histórico Nacional, na praia de Itaipu, principiou a ser empreendida construção nova, com infração grave do artigo 17 do Decreto-lei federal nº 25 de 30 de novembro de 1937, solicito empenhadamente a V.Exa. que, em cumprimento ao artigo 175 da Constituição, queira determinar as providências urgentes necessárias a fim de embargar a referida obra e obrigar o responsável a proceder à sua imediata demolição.

Com a antecipação dos melhores agradecimentos, apresento a V.Exa. os protestos de meu elevado aprêço.

Rodrigo M.F. de Andrade
Diretor

A S. Exa.

Dr. Emílio Abunahman

Prefeito Municipal

NITERÓI - R.J.

RMFA/r